

## Estado de Mato Grosso do Sul PREFEITURA MUNICIPAL DE GLÓRIA DE DOURADOS

Rua Tancredo de Almeida Neves, s/nº - CEAD - CEP 79730-000 CGC Nº 03.155.942/0001-37

## CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO DE CRETO 009 DE 14 DE JANEIRO DE 2022

> Sandra Inis Pierette Mat. 353

Dispõe Sobre a Implantação do Quadro de Detalhamento da Despesa da Lei Orçamentária Anual, vigente para o Exercício Financeiro de 2022.

O PREFEITO MUNICIPAL DE GLÓRIA DE DOURADOS/ ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, SR. ARISTEU PEREIRA NANTES, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, e considerando o previsto no paragrafo 8º do Art. 10 da Lei Ordinária nº 1.189/2021 que dispõe sobre as Diretrizes para a Elaboração da LOA para 2022;

## DECRETA:

**Art. 1º.** Autoriza o responsável pelo setor de contabilidade do município de Glória de Dourados/MS a implantar, no software de gestão da contabilidade, o quadro de detalhamento da despesa aprovado na Lei Orçamentária Anual nº 1.200/2021, de 09 de dezembro de 2021, até nível de elemento de despesa, conforme prevê o art. 15 da Lei Federal 4.320/64.

Paragrafo único. O subelemento de despesa deverá ser classificado somente na execução orçamentária em observância ao Subanexo III — Plano de Despesas - Tabela Balancetes Contábeis (SICOM).

- Art. 2°. Na hipótese de haver na Lei Orçamentária Anual a classificação do subelemento de despesa para determinado elemento, o valor deverá ser somado ao respectivo elemento para fins de cumprimento do art. 1° deste dispositivo.
- **Art. 3º.** Cabe à Controladoria Geral do Município zelar pelo cumprimento do disposto neste Decreto e adotar as providências para responsabilização dos dirigentes e dos servidores que praticarem atos em desacordo com as disposições nele contidas.
- **Art. 4º.** Os órgãos da Administração Direta, incluídos os Fundos Municipais, Autarquias, Fundações deverão observar as disposições constantes deste Decreto.
- Art. 5°. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, e retroagindo seus efeitos a partir 1° de janeiro de 2022.

Glória de Dourados, 14 de Janeiro de 2022.

Aristeu Pereira Nantes - Prefeito Municipal -